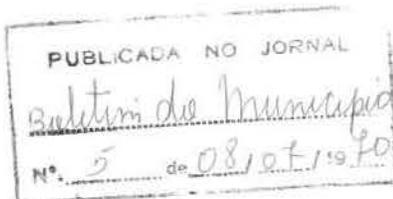


Estância de São José dos Campos
 Prefeitura
 Caixa Postal 204
 Estado de São Paulo



LEI N.º 1.558
de 01 de julho de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

5140-4130.02 - Equipamentos e Instalações	
Administração de Recursos	
Serviços de Transportes -1	
Veículos e Máquinas	248.000,00

Artigo 2º - Fica anulada totalmente na importância de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

7140-3210.89 - Subvenções Sociais-Serviços	
de Promoção Social e Saúde	
Instituições Privadas	248.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 01 de julho de 1970.

Sobral
 Sérgio Sobral de Oliveira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
 Mário Campos
 Resp. p/Exp. do D. A.